



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

## TERMO

### TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL nº 007/2023

Aos 13 (treze) dias do mês de junho do ano de 2023, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial, elencados no item 1., para proceder à análise dos materiais e processos, para baixa patrimonial elencados no item 3.1 deste Termo.

#### 1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Antonio Fortunato de Oliveira Neto;

Membro: Josiléia Tavares de Souza;

Membro: Fabiano Cangussu Soares.

#### 2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 650/IDARON-COAF de 30 de julho de 2019, publicada no DOE nº. 141 de 01 de 08 de 2019.

#### 3. AVALIAÇÃO DO MATERIAL:

##### 3.1 Descrição do material:

Processo nº 0015.077316/2020-82: Veículo Motocicleta Honda Bros Placa NCK3519, tomb. 120.011.626, valor depreciado R\$ 459,34 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

##### 3.2 Estado de Conservação:

O veículo foi avaliado sua conservação como Regular, tendo em vista seu uso continuado, considerado como recuperável.

##### 3.3 Sua aproveitabilidade:

Existe a possibilidade de aproveitabilidade pelo donatário, conforme consta da vistoria anexada no processo ID 0019117087, cabendo ao donatário tais manutenções e consertos.

##### 3.4 Causas presumíveis de sua inservibilidade

A inservibilidade se deu por uso continuado por mais de 15 anos e perda de sua vida útil.

##### 3.5 Avaliação dos bens (valoração)

Bem foi avaliado de acordo com sua depreciação no sistema Próprio da IDARON, estando esta Comissão de acordo com os valores citados no item 3.1 acima.

#### 4. CONCLUSÃO

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa o referido bem por **DOAÇÃO**, conforme consta das informações contidas no processo ID 0015.077316/2020-82, Extrato da Doação ID 0038818707, parecer da PGE\_IDARON ID 0022622614 e Autorização do Gabinete ID 0038919891; Cópia deste TERMO DE BAIXA PATRIMONIAL deverá ser encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado de Rondônia, após publicação da baixa deverá ser dado baixa dos referidos bens da UG detentora do material através da GEPAD no SISTEMA INTEGRADO, após isto a GEPAD deverá encaminhar relatório de baixa para a contabilidade da IDARON com o intuito da mesma dar baixa no SIGEF.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto  
3\*\*\*\*\*23

Fabiano Cangussu Soares  
3\*\*\*\*\*66

Josiléia Tavares de Souza  
3\*\*\*\*\*44





Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CANGUSSU SOARES, Membro**, em 13/06/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039031078** e o código CRC **3A424D75**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0015.077316/2020-82

SEI nº 0039031078